

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SBS Quadra 4 Lotes 3 e 4
70.000-000 – Brasília - DF

Ofício nº. 002/2016 – SUDIS/GERPA

Brasília, 23 de março de 2016.

Ao Senhor
Roger Benac
Presidente da FEBRALOT
Federação Brasileira das Empresas Lotéricas
SCS Qd. 06 Bloco A, Ed. Arnaldo Villares – 6º Andar – Sala 601
70.324-900 – Brasília – DF

Assunto: **Resposta ao Ofício FEBRALOT Nº 004/2016**

Senhor Presidente

1 Reportamo-nos ao Ofício FEBRALOT nº 004/2016, por meio do qual essa Federação reitera o pleito de elevação do limite de saque nas Unidades Lotéricas e de reajuste da remuneração pelo recebimento de boletos de outros bancos e dos demais serviços prestados.

1.1 No que se refere ao limite de saque nas Unidades Lotéricas, cuja solicitação dessa Entidade menciona a necessidade de elevação de R\$ 1.500,00 para R\$ 3.000,00, a partir de estudos realizados pela CAIXA, temos a considerar:

1.1.1 Considerando as transações de saque no mês de novembro de 2015, tem-se que 95,91% das operações realizadas nas Lotéricas são de valores inferiores a R\$1.400,00, o que denota que a medida resultaria em baixo impacto, pois menos de 5% das operações apresentam-se próximas ao teto hoje estabelecido.

1.1.2 Quanto ao volume de numerário, as transações até R\$ 1.400,00 representam 83,32% do montante movimentado nas operações de saque nas Unidades Lotéricas, o que também demonstra que o fluxo de transporte de valores seria praticamente mantido.

1.1.3 Outro fator de risco identificado nos estudos está relacionado com a disponibilidade de numerário nas Unidades Lotéricas, o que poderá caracterizar recusa de atendimento aos clientes.

1.1.3.1 A eventual recusa de atendimento expõe as Unidades Lotéricas à reclamações de clientes junto ao PROCON e BACEN, e, por consequência, sujeita-as à multas e/ou demais sanções administrativas.

1.1.4 No que se refere à segurança física e patrimonial e ao risco de fraude, considera-se que o aumento do limite de saque nas Unidades Lotéricas tende a direcionar ações criminosas para o canal, pois o limite será maior em relação aos praticados no Banco 24 horas, compartilhamento Banco do Brasil e ATM.

1.4 Diante das considerações apresentadas e no intuito de resguardar a segurança e sustentabilidade do negócio para os empresários lotéricos, serão mantidos, neste momento, os limites de saque vigentes nas Lotéricas, conforme tabela a seguir:

Tabela de SAQUES realizados nas Unidades Lotéricas

SERVIÇOS	Mínimo	Máximo	Quantidade Máx. por Dia
Saque Dia Útil 06:01h às 08:00h *	R\$ 5,00	R\$ 500,00	3
Saque Dia Útil 08:01h às 21:00h *	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	3
Saque Final de Semana e Feriado **	R\$ 5,00	R\$ 500,00	3

*Limitado ao valor ou à quantidade máxima, o que ocorrer primeiro. Os limites referem-se a uma única conta e são compartilhados por outros canais de atendimento CAIXA.

**Valor ou quantidade máxima são acumulados para o próximo dia útil.

2 Quanto ao pleito relacionado ao limite para pagamento de boleto CAIXA, atualmente no valor de R\$ 2.000,00, os estudos realizados pela CAIXA indicaram que 87,5% das transações de boletos apresentam valores inferiores a R\$ 1.000,00 e o tíquete médio é de R\$ 209,00 de maneira que a eventual alteração não resultaria nos impactos desejados.

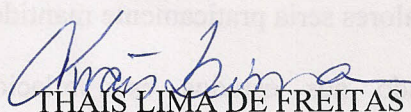
3 Por outro lado, a solicitação dessa Entidade relacionada ao limite do valor de depósitos nos finais de semana e feriados será atendida por meio redução do valor máximo que passará a ser de R\$ 500,00.

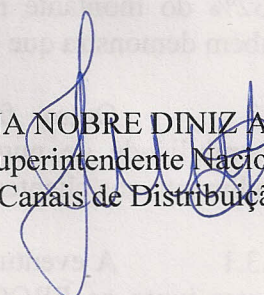
3.1 O prazo estimado para que redução do limite ocorra é de 40 dias, considerando a necessidade de ampla divulgação aos clientes.

4 Em relação ao pedido de readequação da remuneração pelos serviços não jogos prestados pelas Unidades Lotéricas, conforme vem sendo informado nas reuniões realizadas com essa Federação, ratificamos que os estudos e demais providências estão em estágio adiantado.

4.1 Especificamente quanto aos boletos de outros bancos, registramos que há intensa negociação no âmbito da Febraban, com o intuito de buscar melhores condições que permitam o reajuste da remuneração às Unidades Lotéricas

Atenciosamente


THAIS LIMA DE FREITAS
Gerente Nacional
Gestão de Canais Parceiros


JULIANA NOBRE DINIZ ALMEIDA
Superintendente Nacional
Canais de Distribuição